

**Deliberação CBH-SMT n° 201 de 13 de maio de 2008.**

**Indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2008 e dá outras providências.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:**

- Que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e o COFEHIDRO, no ano de 2008, através da Deliberação COFEHIDRO n° 096/2008, Anexo de 26 de fevereiro de 2008 dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos para o ano de 2008;
- Que fica alocada a parcela de R\$ 65.683.497,44 (sessenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para empreendimentos a serem indicados pelos CBHs;
- Que o valor destinado à área do CBH-SMT corresponde a R\$ 1.714.632,19 (um milhão setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) equivale à parcela de 3,723% e que os ajustes dos anos anteriores e o saldo das sub-contas, conforme anexo II, da Deliberação COFEHIDRO 096/2008, num total de R\$ 606.651,21 (seiscentos e seis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo, então, o valor de R\$ 2.321.283,40 (dois milhões trezentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) para este Comitê;
- A Deliberação CBH-SMT n° 199/2007, que aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados para o exercício de 2008;
- O Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n° 78/2006 de 06 de fevereiro de 2006 e adaptada aos novos Anexos definidos pelo Comunicado SECOFEHIDRO de 22 de fevereiro de 2007, disponíveis em [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br);
- As Deliberações CBH-SMT n° 188, 189 e 190, que reenviam projetos com respectivos Valores Pleiteados (VP) R\$ 113.884,38 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), R\$ 136.553,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e três reais) e R\$ 179.210,00 (cento e setenta e nove mil duzentos e dez reais);
- A Deliberação CBH-SMT n° 192, que aprova a solicitação de recursos para a complementação do Plano de Bacias e o encaminhamento do projeto ao COFEHIDRO, independente do cronograma de pré-avaliação dos pleitos ao FEHIDRO 2008 da CT-PLAGRHI;
- O comunicado SECOFEHIDRO 1 de 13/03/2006 que torna indisponível o valor de R\$ 32.800,96 (trinta e dois mil, oitocentos reais e noventa e seis centavos), referente à decisão judicial publicada no DOE de 14 de março de 2006, seção I, 116 (48) – 25.

**Delibera:**

**Artigo 1°** - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados;

**Artigo 2º** - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, e segundo solicitação do COFEHIDRO, ficam classificadas e discriminadas, conforme a classificação da Câmara Técnica (número de pontos), o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI) conforme segue:

- a) **5 Elementos- Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental** (T), Cenário dos Projetos do CBH-SMT e Oficinas de Educação Ambiental (E), R\$ 177.385,76 (cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) (VG), R\$ 35.916,52 (trinta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) (C), R\$ 141.469,24 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- b) **SAAE - Itu** (T), Revegetação de Áreas de Proteção Permanente na Bacia do Córrego São José (E), R\$ 414.502,20 (quatrocentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e vinte centavos) (VG), R\$ 234.525,34 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) (C), R\$ 179.976,86 (cento e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04 e 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- c) **Prefeitura Municipal de Tatuí** (T), Projeto de Recomposição de Mata Ciliar de um Trecho do Córrego Ponte Preta (E), R\$ 43.930,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta reais) (VG), R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) (C), R\$ 34.645,00 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- d) **Prefeitura Municipal de Pereiras** (T), Projeto Básico de Alternativas de Abastecimento Público por Mananciais Superficiais, Associado a Novo Sistema de Esgotamento a Ser Implantado para o Município de Pereiras (E), R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) (VG), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (C), R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 06, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- e) **Consórcio de Estudos, Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Plano de Comunicação Fase 5 (E), R\$ 337.958,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais) (VG), R\$ 0,00 (C), R\$ 337.958,00 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01 e 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- f) **Associação Japi** (T), Educação Ambiental – Reconhecendo o Ribeirão Cabreúva (E), R\$ 97.149,83 (noventa e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) (VG), R\$ 28.569,60 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) (C), R\$ 68.580,23 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- g) **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE** (T), Modernização da Rede de Monitoramento Hidrológico na Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba (E), R\$ 272.684,00 (duzentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) (VG), R\$ 72.684,00 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) (C), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;

- h) **Prefeitura Municipal de Votorantim** (T), Restauração de Áreas de Mata Ciliar do Rio Sorocaba, Município de Votorantim, Através de Participação Comunitária (E), R\$ 228.383,60 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) (VG), R\$ 48.768,50 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) (C), R\$ 179.615,10 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quinze reais e dez centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04 e 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- i) **Prefeitura Municipal de Jumirim** (T), Execução da Rede de Afastamento de Esgotos (E), R\$ 128.475,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais) (VG), R\$ 32.118,75 (trinta e dois mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) (C), R\$ 96.356,25 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- j) **Fundação Florestal** (T), Cursos de Capacitação em Colheita e Manejo de Sementes Florestais Nativas (E), R\$ 91.416,80 (noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) (VG), R\$ 26.375,50 (vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) (C), R\$ 65.041,30 (sessenta e cinco mil, quarenta e um reais e trinta centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- k) **Cooperativa de Reciclagem Renascer** (T), Ampliação da Coleta Seletiva no Município de Tatuí (E), R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) (VG), R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) (C), R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 08, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- l) **UNISO** (T), Parâmetros Técnicos e Indicadores de Restauração de Matas Ciliares da Bacia do SMT (E), R\$ 255.531,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) (VG), R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) (C), R\$ 178.971,80 (cento e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- m) **Consórcio de Estudos, Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Projeto Para Disponibilização das Ações do CBH-SMT (E), R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) (VG), R\$ R\$0,00 (C), R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- n) **Consórcio de Estudos, Recuperação Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Programa de Controle e Redução de Perdas Através da Elaboração de Estudos de Gerenciamento e Compatibilidade entre a Macromedicação e a Micromedicação No Sistema de Abastecimento Público de Água de Cerquilha, Tietê, Porto Feliz e Votorantim (E), R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) (VG), R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) (C), R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Plano Estadual de Recursos Hídricos;

**Artigo 3º** - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no artigo 2º, alíneas “a” a “n”.

# **CBH-SMT** COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

**Artigo 4º** - Fica aprovada a dispensa de apresentação de contrapartida pelo **CERISO** - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do rio Sorocaba e Médio Tietê - aos projetos aqui apresentados, em consonância com o Artigo 29, § 1º, do Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, *fevereiro de 2007*, onde diz que "os benefícios previstos abrangem toda a área de atuação do colegiado",... percentuais inferiores de contra partida poderão ser estabelecidos pelo Colegiado".

**Artigo 5º** - Considerando o total de recursos aprovados nos projetos que integram esta Deliberação, há um saldo remanescente de R\$ R\$ 5.173,24 (cinco mil cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

**Artigo 6º**- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.



**Jussara de Lima Carvalho**  
**Secretária Executiva do CBH-SMT**



**Wendell Wanderley**  
**Presidente do CBH-SMT**